



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0601538-35.2022.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0601538-35.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador OTAVIO LEAO PRAXEDES

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.270

(19/09/2022)

*Altera a Resolução TRE/AL nº 16.254/2022, que dispõe sobre a geração das mídias e a preparação das urnas eletrônicas para as Eleições Gerais de 2022.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio do Dr. Maurício César Brêda Filho como Membro efetivo deste Tribunal, na classe de Juiz de Direito, e sua posse como Desembargador Eleitoral substituto;

CONSIDERANDO que o referido magistrado foi designado para presidir e acompanhar o desenvolvimento das atividades de geração das mídias e preparação das urnas eletrônicas no Estado de Alagoas, nas eleições 2022, por força da Resolução TRE/AL nº 16.254/2022;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 83, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.669/2021, a presidência da comissão de preparação das urnas deverá ser exercida por Membro efetivo do TRE;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0009446-54.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira, membro titular deste Tribunal, para presidir as atividades de geração das mídias e a comissão de preparação das urnas eletrônicas no Estado de Alagoas, nas eleições 2022, nos termos da Resolução TRE/AL nº 16.254/2022, em substituição ao Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho.

Art. 2º O art. 1º, § 1º, e o art. 2º, *caput*, da Resolução TRE/AL nº 16.254/2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º *iiiiiiii*.

§ 1º Fica designado o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira, membro efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral, para presidir e acompanhar o desenvolvimento das atividades de geração das mídias de todo o Estado de Alagoas.

*iiiiiiiiiiiiiiii*

Art. 2º A preparação das urnas eletrônicas para o primeiro turno das eleições será conduzida por Comissão integrada pelo Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira, que a presidirá, e pelos componentes da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, instituída por meio da Portaria Presidência nº 129/2019, alterada pela Portaria Presidência nº 38/2020.

*iiiiiiiiiiiiiiii.."*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente